

**PORTARIA GAB PREF Nº 012/2013.** Marcolândia – PI, 28 de fevereiro de 2013.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CARMINA NETA DE ALENCAR, PROFESSORA CLASSE “C” LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED DESTE MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUI,** no uso de suas atribuições legais, inseridas na Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o Requerimento s/nº, datado de 25 fevereiro de 2013, da Servidora Pública, Carmina Neta de Alencar, Professora classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, deste Município de Marcolândia;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 90, da Lei 153/06 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**CONSIDERANDO** ainda a expressa necessidade da servidora em ausentar deste município para tratar de assuntos pessoais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DEFERIR** o pedido de Licença sem vencimento da Servidora **CARMINA NETA DE ALENCAR**, Portadora do CPF nº 442.041.434-72, Professora Classe “C”, deste Município de Marcolândia, Estado do Piauí, pelo prazo determinado compreendido entre 01 de Março de 2013 até 31 de Dezembro de 2013.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia, 28 de Fevereiro de 2013.



---

**FRANCISCO PEDRO DE ARAÚJO**

**Prefeito Municipal**